

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**

**Decreto de Dispensa de Licitação nº 040/2021**

**De 04 de fevereiro de 2021.**

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa na prestação dos serviços de consultoria e acessória ambiental, nas ações do ICMS ecológico, fornecendo sistema de gestão de ICMS e licenciamento ambiental, para a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins – TO.

O Sr. **FRANCISCO NOLETO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços de consultoria e acessória ambiental, nas ações do ICMS ecológico junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO o interesse público e a tranquilidade da administração;

CONSIDERANDO, ainda, Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Dispensa de Licitação para o fornecimento da empresa: **empresa EUDES R DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ: 26.737.614/0001-44, sediada na Rua 26 de maio s/nº, CEP: 77.885-000. Santa Terezinha do Tocantins - TO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **EUDES RIBEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG sob o nº 633099, CPF: 721.050.11-87, residente na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1504, Centro, Tocantinópolis – TO, CEP: 77.900-00, para prestação dos Serviços de consultoria e acessória ambiental, nas ações do ICMS ecológico, fornecendo sistema de gestão de ICMS e licenciamento ambiental, junto a Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins – TO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeiras do Tocantins/TO, 04 de fevereiro de 2021.



**FRANCISCO NOLETO JUNIOR**  
Prefeito Municipal